



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CTASP
AO PROJETO DE LEI Nº 9.335, DE 2017**

Altera a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, para assegurar às pessoas com deficiência a obtenção de todas as informações necessárias à utilização do serviço em formato acessível.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 6º da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

"Art. 6º

.....

VIII - obtenção, mediante solicitação, de todas as informações necessárias à utilização do serviço público em formato acessível, no caso de pessoa com deficiência.

....."

(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após transcorridos 90 (noventa) dias da data da sua publicação.

Sala da Comissão, em 25 de maio de 2021.

Deputado AFONSO MOTTA
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Afonso Motta
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210166486900>

